



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º 197

Do Processo nº 2011-0.020.221-4 em 26.05.2011 (a) LUIZ GUILHERME SILVEIRA MONTEIRO
Assistente Técnico II
SMDU/CTLU

Processo nº : 2011-0.020.221-4
Interessado : SERGUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Local : Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

A CTLU/SMDU em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de maio de 2011, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/076/2011

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvadas as exigências referidas oralmente na 23ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber:

"4. Altura total máxima de 42,45m a partir da elevação 793,79, conforme aprovada pelo COMAR".

Deliberou ainda, nos termos da competência estabelecida no § 3º do artigo 187 da Lei nº 13.885/04, após debates, por aceitar o Nível do Pavimento Térreo na cota 121,15, conforme planta às folhas 131.

26.maio.2011

LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.